

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/083/SIURB/23/25**

**CONTRATO Nº 083/SIURB/23**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0001455-8**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 052/2022/SPOBRAS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS DA AVENIDA IMIRIM (TRECHO ENTRE AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS E ALAMEDA AFONSO SCHIMIDT) E REQUALIFICAÇÃO DAS INTERSECÇÕES E PLATAFORMAS/PARADAS DE ÔNIBUS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO – NA REGIÃO NORTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL; DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM** sediado na Cardeal Arcoverde, 1749 – 5º Andar – Conj. 56 – CEP 05407-002 – São Paulo/SP inscrito no **CNPJ nº 50.626.062/0001-81**, constituído pelas empresas **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER COM 50%)**, sediada na Rua Cardeal Arcoverde, 179, Bloco B, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 47.218.979/0001-32** e **GESTOR ENGENHARIA LTDA (COMPONENTE COM 50%)**, sediada na Rua Doutor Melo Alves, nº 89 – Conjunto 401, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.846.687/0001-43**, neste ato representado por seus representantes legais, Senhor **EDWIN RODRIGUEZ FLORES**, portador do RG nº 11.088.008 – SSP/S/2017/P e CPF nº 004.256.618-57 e Senhor **PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA**, portador do RG nº 38.850.564-3 SSP/SP e CPF nº 317.156.563-34, adiante designada “**CONTRATADA**”, de acordo com parecer jurídico de SIURB/ATAJ em doc. **SEI nº 126702743** e o despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário Municipal - SIURB, em doc. **SEI nº 126704601**, publicado no D.O.C em **02/06/2025**, do Processo **SEI nº 7910.2022/0001455-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **083/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

- 1.1.** Ficam autorizadas as alterações contratuais pleiteadas por SPOBRAS/DAF/GEC em doc. **SEI nº 126165757**, de forma a adotar a nova planilha de orçamento no doc. **SEI nº 126154388**, que acresce em **R\$ 11.843.434,51 (onze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** o valor do contrato e altera de **R\$ 85.672.201,59 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos)** para **R\$**

97.515.636,10 (noventa e sete milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), com acréscimos, sem compensação de 37,21% (trinta e sete inteiros e vinte e um centésimos por cento) e decréscimos de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento), sobre o valor inicial, com adoção do cronograma físico financeiro inserido no doc. SEI nº 126165696.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a nota de empenho 66800/2025, no valor de **R\$ 12.106.316,67 (doze milhões, cento e seis mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)** onerando a dotação orçamentária nº **98.22.26.453.3009.5.105.44905100.08** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

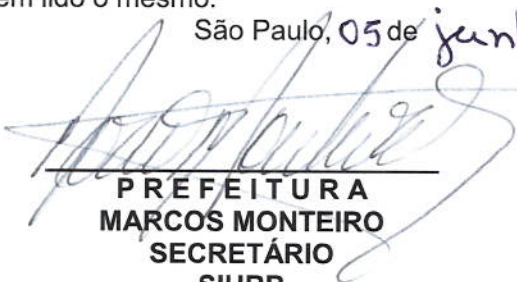
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **083/SIURB/23**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 05 de junho

de 2025.

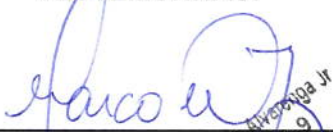
  
**PREFEITURA  
MARCOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO  
SIURB**

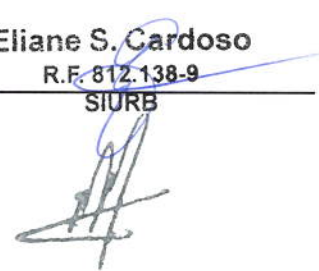
**CONTRATADA  
CONSÓRCIO CORREDOR IMIRIM**

\_\_\_\_\_  
**EDWIN RODRIGUEZ FLORES  
REPRESENTANTE LEGAL**

\_\_\_\_\_  
**PAULO EUGÊNIO CHAVES FAÇANHA  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Zilio  
R.F. 887.891-9  
SIURB

  
\_\_\_\_\_  
Eliane S. Cardoso  
R.F. 812.138-9  
SIURB

# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P8URT-4BUVF-5LLMS-XPZR8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador  
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paulo Eugênio Chaves Façanha (CPF 317.156.563-34)

Edwin Rodrigues Flores (CPF 004.256.618-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/P8URT-4BUVF-5LLMS-XPZR8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe  
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>